



PROJETO DE LEI

Institui a Festa Estadual da Tilápia, no Município de Armazém, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para incluir a referida data no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Festa Estadual da Tilápia, realizada anualmente no Município de Armazém.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº
Festa Estadual da Tilápia	

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Festa Estadual da Tilápia e incluir a referida data no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A cidade de Armazém, localizada no Sul catarinense, é amplamente reconhecida como a Capital Catarinense da Tilápia e se destaca como maior produtora de tilápia de Santa Catarina, superando seus próprios recordes de produção a cada ano. Assim sendo, essa atividade desempenha um papel fundamental na economia local e regional, contribuindo para a geração de empregos, renda e desenvolvimento do Município.

Nesse contexto, a Festa Regional da Tilápia, realizada anualmente em Armazém, consolidou-se como um dos maiores eventos culturais, gastronômicos e turísticos do estado, celebrando a força da piscicultura e a identidade do povo armazense.

Com grande participação popular, o evento reúne shows, apresentações culturais, feira de artesanato, concursos, gastronomia típica à base de tilápia, além de ações de valorização da produção local. Além de promover a cultura e a tradição, o evento impulsiona a economia, atrai visitantes de diferentes regiões e fortalece o nome de Armazém no cenário estadual.

Diante de sua relevância social, econômica e cultural, mostra-se justo e oportuno a elevação da Festa Regional da Tilápia à condição de Festa Estadual, como forma de reconhecimento oficial por parte do Estado de Santa Catarina e de estímulo ao seu contínuo crescimento e fortalecimento.

Posto isso, solicito a colaboração dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 03/09/2025, às 17:44.
